

**RESOLUÇÃO Nº 065/2015 – CONSUNI**  
(Revogada pela [Resolução nº 049/2017 – CONSUNI](#))

Referenda “in totum” a Resolução nº 047/2015 – CONSUNI, que “Exclui informações dos anexos 2 e 5 da Resolução nº 006/2009 que “Altera o Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PRAPEG criado pela Resolução nº 492/2005 – CONSUNI”, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 18912/2015, tomada na sessão de 13 de outubro de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 047/2015 – CONSUNI, que “Exclui informações dos anexos 2 e 5 da Resolução nº 006/2009 que “Altera o Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PRAPEG criado pela Resolução nº 492/2005 – CONSUNI”, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente